



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.042 /

## "LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que, Bruno Felisberti projetou - Poços de Caldas pelo talento a serviço da pintura, eternizando nas telas que admiravelmente compôs, as belezas naturais - das Estâncias, tema de sua predileção;

CONSIDERANDO que, como artista, representando Poços de Caldas, conquistou altas distinções em salões de Belas Artes, no Brasil e no exterior, obtendo, entre outras, a Medalha de Ouro da Bienal de São Paulo, oportunidade em que - superou artistas de projeção internacional;

CONSIDERANDO que, as telas de Bruno Felisberti, com motivos de Poços de Caldas, figuram em pinacotecas de fama internacional, sobretudo, na Alemanha, Holanda, Itália e Inglaterra, onde ainda pontificam grandes artistas;

CONSIDERANDO que, pelo toque artístico pessoal, Bruno Felisberti criou Escola, deixando como sucessora natural uma legião admirável de pintores, que honram o Mestre, na forma de interpretação da Beleza;

CONSIDERANDO que, seu desaparecimento deixou inesquecível lacuna. No entanto, a sua arte será um legado de imortalidade, que o evocará a cada instante,

### D E C R E T A:

Luto oficial no Município, pelo prazo de 3 (três) dias, devido o infausto passamento do ilustre pintor - BRUNO FELISBERTI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1979.-

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO DIÁRIO DE P. CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.144 DE 07/07/1979.